DECRETO N. 1.727, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 628.127,02 (seiscentos e vinte e oito mil e cento e vinte e sete reais e dois centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 628.127,02 (seiscentos e vinte e oito mil e cento e vinte e sete reais e dois centavos), promulgado através da Lei Municipal n. 993, de 06 de outubro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 628.127,02 (seiscentos e vinte e oito mil e cento e vinte e sete reais e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229105.2040	3.1.90.04	3	R$ 220.000,00
01.06.01	04.1229105.2049	3.3.90.30	12	R$ 30.000,00
01.07.18	04.1229109.2049	3.3.90.30	52	R$ 30.000,00
01.07.18	04.1229109.2049	3.3.90.36	53	R$ 30.000,00
01.07.18	04.1239111.2037	3.3.90.91	61	R$ 10.000,00
01.07.18	04.1239111.1024	4.6.90.71	63	R$ 238.127,02
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.90.16	409	R$ 50.000,00
02.04.01	01.0310002.2039	3.3.90.39	417	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 628.127,02**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.91.13	411	R$ 108.127,02
02.04.01	01.0310002.1014	4.6.90.71	423	R$ 450.000,00
02.04.01	01.0310002.2036	3.3.90.39	416	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 628.127,02**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município